Procedimento n.º 16/URF/2023
Fornecimento de café e utilização das respetivas máquinas, na sede da Autoridade da Concorrência

Assunto:	Convite para a apresentação de proposta no âmbito do Procedimento de Ajuste Direto nos termos da al. *d)* do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos

1. Objeto do procedimento

A aquisição de café e utilização de 7 (sete) máquinas para os diversos pisos do edifício da sede da AdC, bem como utilização de mais 2 (duas) máquinas de vending, uma de bebidas quentes e outra de bebidas frias e snacks para o piso 1.

2. Órgão responsável decisão de contratar e esclarecimentos

Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho da AdC, em 24/01/2023, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos da AdC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto;
b) Os esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Unidade de Recursos Financeiros.

3. Fundamento da escolha do procedimento de Ajuste Direto

A escolha do procedimento tem como fundamento a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4. Documentos da proposta

1. A proposta a apresentar pelo concorrente terá de integrar:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo A** do presente procedimento a qual deve ser assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar;
 b) declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do Regulamento n.º 11/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 4, de 6 de janeiro; (conforme minuta identificada como **Anexo C**);
 c) Documentos que contenham os aspetos da execução submetidos à concorrência definidos na alínea a e b do ponto 3.1 do **Anexo B** ao Caderno de Encargos que deverá conter os **preços unitários de todos os bens a fornecer e o preço total da proposta.**
2. Os documentos referidos no número anterior são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. Propostas variantes

Não serão permitidas propostas variantes.

6. Prazo para apresentação da proposta

A Proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados **até às 11:00 Horas do dia 31 de janeiro de 2023**.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta terá de ser submetida na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt,

8. Prestação de caução

Não é exigível a prestação de caução dado o preço contratual ser inferior a 200.000 € (duzentos mil euros).

9. Negociação da Proposta.

A proposta não serão objeto de negociação.

10. Critério de apreciação de propostas e de adjudicação

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério monofator, o mais baixo preço, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 74.º do CCP, na medida em que, tendo em conta os serviços que se pretendem contratar, o Caderno de Encargos e os respetivos anexos definem todos os elementos da execução do contrato, com exceção do preço.

11. Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:
 a) Declaração a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*; *e)* e *i)* do artigo 55.º do CCP, os quais poderão ser substituídos nos termos do disposto no artigo 83.º- A do mesmo diploma legal;
 c) Documento comprovativo da qualidade e dos poderes para representar o adjudicatário;
2. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
3. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
4. O adjudicatário deve apresentar através da plataforma eletrónica www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos nos números anteriores.
5. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 6 (seis) dias úteis para a respetiva supressão.

12. Contrato

O contrato revestirá a forma escrita.

Lisboa 27 de janeiro de 2023

27/01/2023

X

Maria João Melícias
Vogal
Assinado por: MARIA JOÃO LAUREANO MELÍCIAS DUARTE